

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**SUMÁRIO**

1. Mensagem da Tabela
2. Introdução
3. Nosso Propósito
 - 3.1 Nossa Missão
 - 3.2 Nossa Visão
 - 3.3 Nossos Valores
 - 3.4 Política da Qualidade
 - 3.5 Objetivo da Política da Qualidade
4. Relacionamento com os Clientes
5. Relacionamento com Provedores
6. Relacionamento com Colaboradores
7. Relacionamento com a Sociedade e com o Meio Ambiente
8. Relacionamento com o Tribunal de Justiça do Amazonas e Conselho Nacional de Justiça
9. Relacionamento com os Órgãos Públicos
10. Programa de Compliance e Integridade

Revisão Nº	Item	Natureza da Alteração	Data	Autorizado por
01	3.0	Parcial	10/02/2021	Juliana Fioretti
02	6.0	Parcial	01/10/2022	Juliana Fioretti
03	4.0	Parcial	17/03/2025	Juliana Fioretti
04	10	Parcial	16/03/2026	Juliana Fioretti

Elaboração:

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabela

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**1. MENSAGEM DA TABELIÃ**

Prezados colaboradores,

O 7º Tabelionato de Notas de Manaus é uma serventia extrajudicial com competência para a prática de atos notariais no âmbito do município de Manaus. Nossa atuação é guiada por diretrizes claras de missão, visão, valores e política da qualidade, que, em conjunto, denominamos **Nosso Propósito**.

É fundamental que todos conheçam, compreendam e apliquem esse propósito em suas atividades diárias, para que ele se reflita nas atitudes individuais, no ambiente de trabalho, na convivência social e na relação com o meio ambiente.

Nosso propósito está formalmente estabelecido e, por isso, é essencial que cada colaborador reconheça sua importância, assumindo a responsabilidade pelo atendimento prestado, pela execução dos serviços e pela qualidade dos processos realizados.

Acredito que as pessoas são o centro de nossos objetivos e representam a energia necessária para a concretização de nossa missão, sustentada pelo trinômio:

Produto – Processos – Clientes

Recomendo que este código seja utilizado como um instrumento de orientação para a conduta profissional, incentivando a busca por esclarecimentos sempre que necessário, por meio do diálogo com o superior imediato.

Por fim, agradeço o comprometimento e a dedicação de todos, reforçando a importância do empenho coletivo na construção de uma organização cada vez melhor, bem como na concretização de nossa visão de futuro.

Atenciosamente,

Juliana Fioretti

Tabeliã do 7º Tabelionato de Notas de Manaus

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

2. INTRODUÇÃO

Consideramos que o sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus clientes, colaboradores, provedores e comunidade.

É primordial que todos se sintam felizes e confiantes em pertencer e se relacionar com uma serventia transparente, séria e honesta, que transmita credibilidade por ser regida por elevados padrões de qualidade e de conduta ética.

Para que isso se concretize, é primordial que todos se comprometam com o que está aqui registrado.

É fundamental que aqueles que são a alma, o cérebro e o coração da serventia se empenhem obstinadamente no cumprimento desse código, e assim, por meio de sua integridade, honestidade, princípios e valores, estejam estendendo à serventia a imagem de seriedade e postura ética que almejamos.

Assim, com vista a tornar claros os princípios e a postura do 7º Tabelionato de Notas de Manaus na condução de seus negócios, esse código de ética foi criado a fim de que seja nossa referência empresarial que queremos ser.

3. NOSSO PROPÓSITO

3.1. Nossa missão

O 7º Tabelionato de Notas de Manaus é uma serventia extrajudicial sob a delegação da Tabeliã que tem como **missão** “Atender a todos com excelência e cordialidade de forma eficiente, com a realização dos atos necessários, transmitindo segurança jurídica com acessibilidade e conforto aos clientes.”

3.2 Nossa visão

Ser um tabelionato de notas de referência, reconhecido como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e poder judiciário, pela qualidade de nossos serviços e relacionamento.

3.3 Nossos valores

- Confiança

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	4/13
CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE				

- Ética
- Profissionalismo
- Credibilidade
- Segurança Jurídica
- Transparência
- Humanidade
- Gentileza

3.4 POLÍTICA DA QUALIDADE

O 7º Tabelionato de Notas de Manaus, atuando na prestação de serviços notariais da Comarca de Manaus, busca satisfazer as necessidades dos usuários com qualidade, ética, humanidade, responsabilidade e segurança jurídica, cumprindo as determinações legais e morais e promovendo a melhoria contínua de seus processos. Realiza o aprimoramento profissional de seus colaboradores e relacionamento pautado na ética, justiça e transparência com as demais partes interessadas.

3.5 OBJETIVO DA POLÍTICA DA QUALIDADE

- Atuar efetivamente ouvindo o usuário com empatia para realizar os atos notariais solicitados de forma adequada às necessidades deste.
- Cumprir a legislação e ordenamento jurídico na realização de todos os serviços, processos e quaisquer princípios e atos voluntariamente adotados.
- Atender rigorosamente aos controles de qualidades focando o cumprimento dos padrões e dos requisitos pré-estabelecidos.
- Busca incessante pela evolução e melhoria das atividades executadas, da qualidade dos serviços e de processos realizados para atender às necessidades dos usuários, visando o aumento da produtividade e da sustentabilidade do cartório.
- Aprimoramento profissional e pessoal contínuo dos colaboradores por meio de treinamentos e atitudes que promovam a aprendizagem, com a busca da satisfação com o trabalho realizado no cartório.
- Relacionamento com os fornecedores pautado na ética, justiça, transparência, tendo como escopo a qualidade dos processos e serviços.

Elaboração: Ana Nascimento - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
--	---

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**4.0 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES**

Respeitamos o cliente, considerando-o como o responsável pelo nosso sucesso, desenvolvendo um relacionamento profissional e pautado no respeito aos seus direitos e na missão, visão, valores e política da qualidade do 7º Tabelionato de Notas de Manaus

Atuamos como um orientador, buscando a satisfação e superação das expectativas dos clientes, agregando valor ao atendimento e se empenhando para a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos serviços por meio de um atendimento cortês e eficaz, obedecendo a nossa política de qualidade e visando a manutenção de relacionamentos sustentáveis e duradouros.

Não nos comprometemos com aquilo que não podemos cumprir. É nossa responsabilidade garantir a qualidade de nossos produtos e serviços.

Não aceitamos ou oferecemos presentes ou gratificações, não realizamos tratamentos diferenciados para o cliente em troca de gratificações ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios do cartório, que possam vir a resultar em algum tipo de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros, em detrimento dos interesses do 7º Tabelionato de Notas de Manaus. Não compartilhamos números de telefone pessoal, salvo em casos especiais autorizado pelo Supervisor Direto.

Prestamos informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais.

Atendemos às solicitações dos clientes e fornecemos respostas precisas, esclarecendo as questões relativas ao seu atendimento, de maneira adequada e nos prazos esperados.

Atuamos como um orientador, buscando a satisfação e superação das expectativas dos clientes, agregando valor ao atendimento e se empenhando para a constante melhoria, na qualidade e desempenho de nossos serviços por meio de um atendimento cortês e eficaz, obedecendo a nossa política de qualidade e visando a manutenção de relacionamentos sustentáveis e duradouros.

Não nos comprometemos com aquilo que não podemos cumprir. É nossa responsabilidade garantir a qualidade de nossos produtos e serviços.

5.0 RELACIONAMENTO COM PROVEDORES

A seleção e contratação de provedores de produtos e serviços é pautada em critérios técnicos,

Elaboração:

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabeliã

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	6/13

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

profissionais, éticos e transparentes e deve ser conduzida por meio de processos previamente determinados impossibilitando a influência de interesses pessoais nas decisões e assegurando ao 7º Tabelionato de Notas de Manaus e seus clientes a melhor relação custo-benefício.

O Propósito do 7º Tabelionato de Notas de Manaus é extensivo aos provedores, também deve nortear o desenvolvimento de relações baseadas na transparência e no comprometimento com a serventia..

Não nos relacionamos com provedores que tenham reputação duvidosa, que não tenham compromisso em atender à legislação ou que explorem mão de obra infantil ou escrava. A relação entre o 7º Tabelionato de Notas de Manaus e seus provedores é uma via dupla que deve ser orientada pela transparência, pela seriedade, pelo profissionalismo e pela harmonia, em prol da garantia de oferta de qualidade e de cumprimento do estabelecido nos contratados assumidos.

6.0 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Todos são merecedores de respeito, independente do cargo ocupado, do tempo de serviço, ou de serem terceirizados.

Todos no 7º Tabelionato de Notas de Manaus acreditamos na diversidade e respeitamos as diferenças. Não toleramos atitudes discriminatórias, sejam elas de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, religião, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou classe social.

Em nenhuma hipótese a serventia admitirá que alguém se faça valer de uma condição profissional privilegiada, que abuse de seu poder, insistindo junto a outrem para obter alguma vantagem ou benefício pessoal.

Não permitimos a realização de atividades profissionais particulares durante a jornada de trabalho.

Esforçamo-nos continuamente para construir um ambiente saudável e baseado no respeito mútuo e na harmonia.

Visamos o bem-estar um do outro, valorizamos a saúde e a interação com a sociedade e o meio ambiente, de maneira sustentável e justa.

Valorizamos as atitudes inovadoras, o empreendedorismo e o desenvolvimento pessoal e profissional de todos, nos esforçando para aprimorar as competências humanas, valorizando o potencial e permitindo o crescimento, assim como nos esforçamos para identificar, manter e

Elaboração: Ana Nascimento - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
--	---

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

valorizar os talentos.

Reconhecemos as críticas e sugestões positivas, assim como o esforço pela busca de resultados e de melhorias. Prestigiamos as conquistas individuais e das equipes, estabelecendo critérios claros e transparentes para o reconhecimento e a distribuição justa de eventuais prêmios.

Acreditamos na liderança “espelho” que deve refletir a conduta e postura ética exemplar, que inspire confiança e seja um modelo a ser seguido por todos. Utilizamos os recursos, incluindo informações, com responsabilidade e racionalidade, buscando a eficiência e nos responsabilizando pelos nossos atos. As manifestações e declarações em nome do cartório só deverão acontecer quando devidamente autorizadas e por pessoal habilitado para tanto.

7.0 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE

O 7º Tabelionato de Notas de Manaus respeita a comunidade, suas necessidades e características e se esforça para estabelecer um relacionamento mutuamente harmonioso, respeitoso e ético em todos os locais que atua.

Apoiamos políticas que promovam o desenvolvimento social e ambiental contribuindo para a elevação do padrão de vida das pessoas, respeitando as características culturais e sociais e o meio ambiente.

Estimulamos a participação e a tomada de consciência de todos os colaboradores e parceiros em prol de uma sociedade mais humana, justa e sustentável.

Nos esforçamos para informar e ouvir os anseios das comunidades nas quais atuamos, estabelecendo e mantendo canais de comunicação efetivos.

Cumprimos com as exigências da legislação ambiental, buscando a pro atividade na avaliação de impactos e na oferta de eventuais compensações necessárias.

Usamos racionalmente os recursos materiais e equipamentos, buscando a reutilização e ou reciclagem de maneira a não permitir o impacto ao meio ambiente.

Destinamos de maneira adequada os resíduos produzidos a partir de nossa atividade.

8.0 RELACIONAMENTO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM) E CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Elaboração:

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabela

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	8/13

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Mantemos uma relação transparente com o TJAM e com o CNJ, divulgando informações e atos do tabelionato de maneira correta, clara e direta. Somos fiscalizados pelo Poder Judiciário representados pelo TJAM e CNJ

Respeitamos e seguimos os atos regulatórios, provimentos, portarias, recomendações, decisões e demais atos relacionados com a atividade do cartório, emanadas desses órgãos, garantindo segurança jurídica dos nossos atos. Buscamos a conservação, proteção e aumento dos ativos da serventia.

9.0 RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Atendemos a legislação e as solicitações legalmente devidas do poder público, seus agentes reguladores e fiscalizadores com rapidez, presteza e transparência.

Somos imparciais e íntegros nos contatos e relacionamento com os representantes e funcionários do poder público se atendo apenas ao tratamento das questões e assuntos necessários, sem exprimir opinião e defendendo o zelo pela imagem do 7º Tabelionato de Notas de Manaus.

Em caso de necessidade, defendemos os interesses do 7º Tabelionato de Notas de Manaus com fundamento jurídico e profissional, respeitando os nossos padrões de atuação, observando a ética e respeitando às leis e normas vigentes.

10.0 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance é um conjunto de medidas e ações institucionais para a prevenção, mitigação de ocorrências, detecção, punição e remediação de desvios, fraudes e atos de corrupção de maneira célere e eficaz. Trabalha a integridade da organização, ou seja, busca que sua ética não seja violada. Para isso, o Programa de Compliance trata de aspectos de conduta, processos, uso de recursos, monitoramento e interações para orientar e guiar o comportamento de todos que fazem parte e/ou se relacionam com o 7º Tabelionato de Notas de Manaus, de forma a alinhá-los aos interesses da sociedade.

I Compliance

A Serventia conduz seus serviços com honestidade, integridade e transparência, sendo o compromisso com o atendimento aos requisitos legais um dos princípios fundamentais da gestão.

Elaboração: Ana Nascimento - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabela
--	--

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

São implementadas e divulgadas normas, regras, procedimentos e programas internos com o objetivo de garantir a conformidade dos serviços e evidenciar de maneira transparente a conduta de todos. Nos esforçamos para garantir que o funcionário entenda a importância desses princípios e se comprometa com o cumprimento na execução deles.

O cartório tem como preocupação, a conscientização e orientação de condutas éticas, evitando que comportamentos inadequados possam vir a prejudicar a imagem e reputação institucional. Zelamos para que todas as ações sejam baseadas na moral e na ética de nossos funcionários e de todos aqueles que de alguma maneira se relacionam ou interferem na execução dos processos e na qualidade dos serviços, incluindo fornecedores, terceirizados e prestadores de serviço.

Toda e qualquer forma de corrupção, fraude, ou descumprimento de leis, de procedimentos ou regulamentos dentro da serventia, serão passíveis de sanções, assim que identificada tal conduta. Para a serventia existem duas modalidades de compliance a serem tratados:

Compliance Jurídico: Que visa atender a segurança dos atos, a fim de que esses estejam dentro das normas legislativas vigentes, dando maior validade e segurança jurídica ao usuário.

Compliance Ético: Que visa estabelecer uma conduta ética adequada no atendimento e execução dos serviços oferecidos ao usuário.

II Programa de Integridade:

O Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.” – Decreto nº 8420/2015.

A serventia possui um programa de integridade com a finalidade de mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos e está estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades desenvolvidas pelo tabelionato, e busca garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Esse programa possui os seguintes pilares:

1. Compromisso da Tabeliã:**Elaboração:**

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabeliã

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A Tabela reconhece a importância dos valores, políticas, normativas e diretrizes que constituem o presente Programa de Integridade bem como o seu necessário patrocínio para que este tema avance muito além de normas e procedimentos.

Os Gestores devem ser modelos de conduta ética, sendo exemplo para todos, e devem reforçar sua responsabilidade com as diretrizes do programa conduzindo as atividades de forma honesta, transparente, promovendo uma cultura com tolerância zero a corrupção e comprometendo-se com relação a integridade, prevenção da corrupção e demais atos lesivos relativos às leis aplicáveis, em especial a Lei nº 12846 de 2013, chamada de Lei Anticorrupção.

Assim sendo, a tabela garantirá o provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão e implementação eficaz.

2. Código de conduta ética

O Código de Conduta Ética do cartório trata em tópicos de todas as normas e procedimentos que devem ser seguidos por todos, a fim de que se mantenha as condutas corretas.

O programa é divulgado para as partes interessadas da seguinte forma:

- Durante a integração de novos colaboradores;
- Pelo menos uma vez ao ano para todos os colaboradores, e sempre que houver revisão;
- Para todas as partes interessadas, por meio do site e nas redes sociais;

Comitê de Integridade

O Comitê de integridade é responsável pela manutenção, melhoria e gestão das ações e medidas de integridade, além de contínua identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade aos quais o tabelionato esteja vulnerável, assim como investigação de ocorrências e suas tratativas e criação de medidas, políticas e processos preventivos.

O Comitê de Compliance do Cartório Fioretti reporta diretamente a Tabela e é composto por:

Membros do Comitê:

- ✓ Lidiana Bezerra de Araujo Martins (Coordenadora)
- ✓ Eliete da Silva Barreto

Elaboração:

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabela

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

- ✓ Daiana Silva Pinheiro
- ✓ Ana Caroline Nascimento
- ✓ Eline Benfica

Compete ao Comitê:

- I – Monitorar o cumprimento do Programa de Compliance;
- II – Identificar, analisar e mitigar riscos institucionais;
- III – Receber e apurar denúncias internas;
- IV – Propor medidas preventivas e corretivas;
- V – Elaborar relatórios periódicos à Titular;
- VI – Promover cultura de integridade e ética institucional.

Os integrantes deverão atuar com autonomia, imparcialidade e sigilo

3. Análise dos riscos e auditoria.

O Comitê de Compliance analisa formal e periodicamente a exposição do 7º Tabelionato de Notas de Manaus a riscos que possam ter impacto na integridade das atividades desenvolvidas pelo cartório.

O Comitê organiza também auditorias internas e externas periódicas com o objetivo de desmotivar infrações, identificar novos riscos e fazer correções necessárias.

A partir dos levantamentos feitos, tanto nas análises de riscos, quanto nas auditorias, o Comitê elabora um plano de ação para correções e melhorias do Programa, reporta a Tabela e compartilha com o cartório os resultados.

4. Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade, assim como dos procedimentos definidos na execução dos serviços no tabelionato é considerado falta grave e pode resultar em sanções disciplinares, que poderão incluir a rescisão de contrato, bem como demais leis aplicáveis. Na aplicação das sanções serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento.

5. Monitoramento contínuo**Elaboração:**

Ana Nascimento - SGQ

Aprovação/Análise:

Juliana Fioretti - Tabela

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	12/13

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade é responsável por assegurar e orientar que os padrões de controles definidos sejam aplicados e monitorados continuamente, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e inteiramente corrigidas, junto aos responsáveis, sem o prejuízo de qualquer penalidade ou ações disciplinares cabíveis na circunstância a seus colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e acionistas que se relacionam com o Cartório.

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade permite que o tabelionato verifique a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos. Os pontos de melhoria resultantes do monitoramento podem ser objeto de plano de ação para que eventuais vulnerabilidades observadas sejam sanadas atualizando, caso necessário, o Programa de Integridade.

Uma das formas de identificar falhas no funcionamento do Programa de Integridade é por meio das manifestações recebidas no canal de denúncias. Quando detectadas violações, seja por meio de denúncias, ações de monitoramento, ou outra forma, as medidas adotadas pela serventia para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

6. Canais de comunicação e de Denúncia

Com o propósito de receber denúncias, consultas, críticas, sugestões e opiniões o cartório disponibiliza canais de comunicação que contribuem para a eficácia da comunicação interna e externa. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada, o que assim o denunciante preferir.

Não será permitida ou tolerada qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação. É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre qualquer violação ao disposto neste programa ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno. **O canal de denúncia** do 7º Tabelionato de Notas de Manaus, deve ser acessado através dos seguintes meios:

- QR Code da Ouvidoria anexados em lugares estratégicos nos murais de aviso no Cartório;
- site: www.cartoriofioretti.com.br/Ouvidoria e e-mail: compliance@cartoriofioretti.com.br

Também são estabelecidos os seguintes canais para comunicação, denúncia e sugestões:

- Conversa com a Tabeliã ou com seus substitutos, dependendo do grau da denúncia;

Elaboração: Ana Nascimento - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
--	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	13/13

CÓDIGO DE ÉTICA, PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

- No momento da Avaliação de Desempenho;
- Órgão superior, caso a denúncia esteja relacionada com a Tabela, sendo a mesma direcionada para a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado do Amazonas, por meio do **Disque Corregedoria**: (92) 2129-6680 ou **e-mail**: corregedoria.napp@tjam.jus.br.

7. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

O Cartório Fioretti realiza o cumprimento do aludido Provimento n. 134/2022 do CNJ nesse, é informado a necessidade de indicação do encarregado de dados, a exigência de políticas de boas práticas e governança, o mapeamento das atividades de tratamento e a definição de procedimentos para o cumprimento de medidas técnicas e administrativas.

Segue os integrantes:

Juliana Fioretti: Cargo de Controlador de Dados: Sua responsabilidade é garantir que as normas e os princípios estabelecidos pela LGPD estejam sendo respeitados.

Lidiana Martins: Cargo de Encarregado de Dados: Sua responsabilidade é de fiscalizar, intermediar e orientar de maneira técnica e embasar as decisões do cartório para que estejam aderentes à legislação de proteção de dados e ao Provimento n.134/2022.

1. Disposições Gerais

A Tabela, bem como todos os funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros abrangidos por este Programa de Integridade, deverão assinar termo de compromisso, em meio eletrônico ou físico, por meio do qual declaram ter conhecimento e plena compreensão de seu conteúdo, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e promovê-lo junto ao público interno e externo.

A Tabela

Elaboração: Ana Nascimento - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabela
--	--